

## MAPA DE PESSOAL/2012

A Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2008, de 3 de Setembro, estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, sendo que o seu artigo 5.º remete para os "mapas de pessoal" cuja função é espelhar o número e descrição dos postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atribuições e competências do município.

Nesta conformidade, importa que esta Câmara Municipal dote a estrutura dos serviços, de recursos humanos capazes de cumprir os objectivos estratégicos tendentes a satisfazer as necessidades dos munícipes com eficiência, eficácia e a qualidade desejável, e de assegurar o planeamento e a orientação técnica de todas as actividades municipais.

Assim, de acordo com a LVCR e em cumprimento do seu art.º 5.º, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/99, de 3 de Setembro, foi elaborado o Mapa de Pessoal para o ano de 2012, que contempla o número de postos de trabalho do anterior Mapa, actualmente providos ou a prover; postos de trabalho a extinguir; postos de trabalho que mudaram de Unidade e Subunidade Orgânica ou Serviço, por força das diversas modalidades de mobilidade e ainda a previsão dos postos de trabalho que adicionalmente se prevêem necessários à prossecução dos objectivos estratégicos a alcançar e às actividades planeadas que este organismo se propõe atingir.

Decorrente da mesma Lei, o presente Mapa de Pessoal compreende além dos postos de trabalho integrados em carreiras, outros postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das actividades de cada unidade e subunidade orgânica, serviço, sector e gabinete. Estabelece, ainda, os

cargos, carreiras e categorias que correspondem a cada posto de trabalho, bem como, quando imprescindível, a respectiva área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.

Quanto às atribuições, competências e actividades de cada posto de trabalho ocupado, as mesmas constam do mapa anexo ao presente mapa de pessoal. No que diz respeito aos postos de trabalho a preencher, as suas atribuições, competências e actividades são semelhantes às dos postos de trabalho preenchidos, no contexto das atribuições de cada unidade orgânica e subunidade orgânica, serviço, sector e gabinete, constantes da Estrutura Orgânica desta Câmara Municipal.

Assim:

Considerando o número de postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das actividades e verificado se os trabalhadores que se encontram em funções são suficientes ou não;

Tendo em conta que a gestão de pessoal traduzida pelo aumento ou diminuição de postos de trabalho, depende dos recursos financeiros que, para o efeito sejam disponibilizados no Orçamento Municipal;

Considerando que ficaram desocupados 6 postos de trabalho por aposentação, 56 postos de trabalho por caducidade de contratos, 1 posto de trabalho por denúncia/rescisão, 1 posto de trabalho por falecimento, 2 postos de trabalho vagos por procedimento concursal e foram dadas por findas 1 comissão de serviço e que mais 5 trabalhadores já solicitaram, entretanto, aposentação;

Considerando que os montantes envolvidos, em termos de remunerações, feitas as diferenças entre o que esta Câmara Municipal não terá de pagar aos trabalhadores em apreço no parágrafo anterior e o que terá de pagar, caso eventualmente se proceda à contratação de recursos humanos para ocuparem a totalidade dos postos de trabalho agora criados, o seu peso não é relevante.



Um – Serralheiro Civil – Assistente Operacional;  
Um – Auxiliar de Serviços Gerais – Assistente Operacional;  
Um – Lavador de Viaturas – Assistente Operacional;  
Um – Op. de Estações Elev. Trat. Dep. – Assistente Operacional.

**2.4 Na Unidade Orgânica de Águas/ Saneamento Básico/ Construção/ Conservação e Fiscalização:**

Um – Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais – Assistente Operacional

**2.5 Na Unidade Orgânica de Rede Viária/ Construção/ Conservação de Vias e Fiscalização:**

Quatro – Calceteiro – Assistente Operacional.

**2.6 Na Unidade Orgânica da Educação/ Juventude e Desporto:**

Trinta – Apoio Educativo – Assistente Operacional;

Dois – Apoio Educativo – Assistente Operacional – Contrato Parcial;

Um – Tratamento de Jardins – Assistente Operacional;

Um – Manutenção – Assistente Operacional.

**2.7 Na Unidade Orgânica da Cultura e Turismo:**

Um – Turismo – Técnico Superior;

Um – Atend., Registos; Rece. – Assistente Operacional;

Um – Atend., Catalogação – Assistente Operacional;

Um – Atend., Exposições, Rece. – Assistente Operacional;

Um – Aux. Serv. Gerais – Assistente Operacional;

Um – Administrativo – Assistente Técnico;

Um – Aux. de Serv. Gerais – Assistente Operacional.

**2.8 Na Unidade Orgânica da Acção Social e Saúde:**

Um – Socióloga – Técnico Superior;

Um – Auxiliar de Acção Educativa – Assistente Operacional.

**3. Pedidos de Licença sem Remuneração:**

**3.1 Na Unidade Orgânica – Equipamentos Públicos e Projectos/ Construção/ Conservação e Fiscalização:**

Um – Porta Miras – Assistente Operacional.

**3.2 Na Unidade Orgânica Flexível – Divisão de Infra-Estruturas Rodoviárias – Divisão:**

Um – Construção Civil – Assistente Técnico.

4. Postos de Trabalho que deixaram de estar "a preencher" a CTFPTD e passaram a estar preenchidos a CTFPTD através de Procedimento Concursal, por Tempo Determinado:

**4.1 No Gabinete Técnico Florestal:**

Cinco – Sapador Florestal – Assistente Operacional.

**4.2 Na Subunidade Orgânica de Apoio Instrumental à Divisão Administrativa (AIDA):**

Um – Administrativo – Assistente Técnico;

Um – Serviço Geral – Assistente Operacional.

**4.3 Na Subunidade Orgânica – Atendimento/ Taxas/ Licenças/ Águas/ Saneamento/ Metrologia/ Pac (ATLAS):**

Um – Administrativo – Assistente Técnico.

**4.4 Na Unidade Orgânica – Equipamentos Públicos e Projectos/ Construção/ Conservação e Fiscalização:**

Três – Pedreiro – Assistente Operacional;

Um – Trolha – Assistente Operacional;

Um – Cantoneiro de Limpeza – Assistente Operacional.

**4.5 Na Unidade Orgânica de Águas/ Saneamento Básico/ Construção/ Conservação e Fiscalização:**

Um – Canalizador – Assistente Operacional;

Um – Cantoneiro de Limpeza – Assistente Operacional.

**4.6 Na Unidade Orgânica de Rede Viária/ Construção/ Conservação de Vias e Fiscalização:**

Um – Cantoneiro de Limpeza – Assistente Operacional.

**4.7 Na Unidade Orgânica da Cultura e Turismo:**

Um – Auxiliar Administrativo – Assistente Operacional;

Um – Apoio ao Turismo – Auxiliar Técnico de Turismo.

5. Postos de Trabalho que deixaram de estar "a preencher" a CTFPTI e passaram a estar preenchidos a CTFPTI através de Procedimento Concursal por Tempo Indeterminado:

**5.1 Na Subunidade Orgânica de Apoio Instrumental à Divisão Administrativa (AIDA):**

Um – Administrativo – Assistente Técnico.

F.  
A.  
Mozim  
R.R.  
LF  
Jy  
F.  
H.  
Mato  
K.  
S.  
E.  
H.  
S.  
D.  
B.  
F.  
L.  
S.  
S.  
S.  
S.

S.  
S.  
S.  
S.  
S.

**5.2 Na Unidade Orgânica Flexível – Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos (DASU) – Divisão:**

Um – Enc. Geral – Enc. Geral Operacional.

**5.3 Na Unidade Orgânica Flexível – Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGPU) – Divisão:**

Um – Apoio Poc. Obras/ Lot. + Resp. Hig. – Técnico Superior;

Um – Apoio à Divisão – Técnico Superior.

**5.4 Na Unidade Orgânica da Cultura e Turismo:**

Um – Turismo – Técnico Superior.

6. Postos de Trabalho que transitaram de Unidade Orgânica/Subunidade Orgânica através de Mobilidade Interna, passando para outras Unidades e Subunidades Orgânicas, como lugares criados:

**6.1 Na Unidade Orgânica de Apoio Técnico à Divisão Administrativa (ATEDA):**

Um – Aux. Acção Educativa – Assistente Operacional \_ (lugar extinto).

**6.2 Na Subunidade Orgânica – Tesouraria/ Aprovisionamento/ Património (TAP):**

Um – Aux. Acção Educativa – Assistente Operacional \_ (lugar criado).

**6.3 Na Subunidade Orgânica de Obras e Loteamentos:**

Um – Administrativo – Assistente Técnico \_ (lugar extinto).

**6.4 Na Unidade Orgânica da Cultura e Turismo:**

Um – Administrativo – Assistente Técnico \_ (lugar criado).

7. Postos de Trabalho que foram eliminados por motivo de Mobilidade Interna, ocupando lugares que estavam vagos em outras Unidades Orgânicas/Subunidades Orgânicas:

**7.1 Na Subunidade Orgânica – Contabilidade (CTB):**

Um – Administrativo – Assistente Técnico \_ (lugar extinto).

**7.2 Na Subunidade Orgânica de Apoio Instrumental à Divisão Administrativa (AIDA):**

Um – Administrativo – Assistente Técnico \_ (lugar ocupado).

8. Postos de Trabalho que transitaram de Unidade Orgânica/Subunidade Orgânica através de uma Ordem de Serviço,

passando para outras Unidades e Subunidades Orgânicas, como lugares criados:

**8.1 Na Unidade Orgânica da Cultura e Turismo:**

Um – Auxiliar Administrativo – Assistente Operacional\_ (lugar extinto).

**8.2 Na Subunidade Orgânica de Obras e Loteamentos:**

Um – Auxiliar Administrativo – Assistente Operacional\_ (lugar criado).

9. Postos de Trabalho que transitaram de Unidade Orgânica através de um Despacho, passando para outras Unidades e Subunidades Orgânicas, como lugares criados:

**9.1 Na Subunidade Orgânica de Apoio Instrumental à Divisão Administrativa (AIDA):**

Um – Administrativo – Assistente Técnico \_ (lugar extinto).

**9.2 Na Equipa Multidisciplinar:**

Um – Administrativo – Assistente Técnico \_ (lugar criado).

**9.3 Na Unidade Orgânica da Educação/ Juventude e Desporto:**

Um – Auxiliar Administrativo – Assistente Operacional \_ (lugar extinto).

**9.4 Na Subunidade Orgânica de Apoio Instrumental à Divisão Administrativa (AIDA):**

Um – Auxiliar Administrativo – Assistente Operacional \_ (lugar criado).

10. Posto de Trabalho vago por motivo de Procedimento Concursal:

**10.1 Na Unidade Orgânica – Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos (DASU) – Divisão:**

Um – Chefia – Encarregado Operacional.

11. Posto de Trabalho vago por motivo de Denúncia/Rescisão de Contrato:

**11.1 No Gabinete Técnico Florestal:**

Um – Sapador Florestal – Assistente Operacional.

12. Posto de trabalho vago por motivo de Falecimento:

**12.1 Na Unidade Orgânica de Águas/ Saneamento Básico/ Construção/ Conservação e Fiscalização:**

Um – Canalizador – Assistente Operacional.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

13. Posto de Trabalho que deixou de estar “a preencher” a CTFPTI e passou a estar preenchido a CTFPTI por motivo de Regresso Antecipado de Licença S/ Remuneração:

**13.1 Na Unidade Orgânica da Educação/ Juventude e Desporto:**

Um – Tratamento de Jardins – Assistente Operacional.

14. Posto de Trabalho que deixou de estar “a preencher” a CTFPTI e passou a estar preenchido a CTFPTI através de Mobilidade Interna na Categoria:

**14.1 Na Subunidade Orgânica de Obras e Loteamentos:**

Um – Administrativo – Assistente Técnico.

15. Postos de Trabalho Extintos, por Tempo Determinado:

**15.1 Na Equipa Multidisciplinar:**

Dois – Apoio ao Esp. Internet – Técnico Superior.

**15.2 Na Subunidade Orgânica – Contabilidade (CTB):**

Um - Administrativo – Assistente Técnico.

**15.3 Na Subunidade Orgânica**

– Tesouraria/Aprovisionamento/Património (TAP):

Um – Atend. Púb. – Assistente Operacional;

Um – Coveiro – Assistente Operacional.

**15.4 Na Subunidade Orgânica**

–Atendimento/Taxas/Licenças/Águas/Saneamento/Metrologia/PAC (ATLAS):

Um – Atendimento Público – Assistente Operacional;

**15.5 Na Unidade Orgânica – Equipamentos Públicos e Projectos/Construção/Conservação e Fiscalização:**

Um – Cabouqueiro – Assist. Op.;

Um – Const. Civil – Assist. Téc.

Um – Pedreiro – Assist. Ope.

Um – Pintor – Assist. Ope.

Um – Marceneiro – Assist. Ope.

Um – Serra. Civ. – Assist. Ope.

Dois – Aux. Serv. Gerais – Assist. Op.

Um – Lavador de Viaturas – Assist. Opera.

Um – Operador Est. Elev. – Assist. Opera.

15.6 Na Unidade Orgânica Flexível – Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos (DASU) – Divisão:

Um – Eng. Civil – Téc. Sup.

15.7 Na Unidade Orgânica de Águas/Saneamento Básico/Construção/Conservação e Fiscalização:

Um – Mot. Tran. Col. – Assist. Op.

Um – Jardineiro – Assist. Op.

Um – Cond. Máq. Pes. Ve. Esp. – Assi. Op.

15.8 Na Unidade Orgânica Flexível – Divisão de Infra-Estruturas Rodoviárias – Divisão:

Um – Const. Civ. – Assist. Téc.

15.9 Na Unidade Orgânica de Rede Viária/Construção/Conservação de Vias e Fiscalização:

Quatro – Calceteiro – Assist. Op.

Dois – Motor. Pes. – Assist. Op.

Dois – Cond. Máq. Pes. Ve. Es. – Assis. Ope.

15.10 Na Unidade Orgânica Flexível – Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) – Divisão:

Um – Inf. Geo. Pla. Urb. Ob. Lot. – Téc. Sup.

Um – Fiscalização – Fiscal Municipal

15.11 Na Unidade Orgânica da Educação Juventude e Desporto:

Vinte e Dois – Apoio Ed. – Ass. Op.

Um – Aulas Natação – Assit. Téc.

Três – Manutenção – Assis. Ope.

Um – Trat. Jardins – Assist. Ope.

Um – Socorrista – Assis. Op.

15.12 Na Unidade Orgânica da Cultura e Turismo:

Um – Turismo – Téc. Sup.

Dois – At. Reg. Rec. – Assis. Ope.

Um – At. Cat. – Assist. Téc.

Um – Adm. Assist. Téc.

Um – Aux. Serv. Gerais – Assist. Op.

15.13 Na Unidade Orgânica de Acção Social e Saúde:

Um – Sociólogo – Téc. Sup.

15.14 Na Subunidade Orgânica de Apoio Instrumental à Divisão Administrativa (AIDA):

Um – Telefonista – Assistente Operacional.

16. Postos de Trabalho Criados, por Tempo Indeterminado:

**16.1 Na Unidade Orgânica Flexível – Divisão Administrativa – Divisão:**

Um – Apoio à Divisão – Técnico Superior;

**16.2 Na Subunidade Orgânica de Apoio Instrumental à Divisão Administrativa (AIDA):**

Um – Aux. Administrativo – Assistente Operacional;

Um – Telefonista – Assistente Operacional.

**16.3 Na Subunidade Orgânica**

**– Tesouraria/Aprovisionamento/Património (TAP):**

Um – Técnico Superior – Técnico Superior.

**16.4 Na Unidade Orgânica Flexível – Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos (DHEP) – Divisão:**

Um – Engenharia Electrotécnica – Técnico Superior;

Um – Arquitectura – Técnico Superior.

**16.5 Na Unidade Orgânica – Equipamentos Públicos e Projectos/ Construção/ Conservação e Fiscalização:**

Dois – Leitor Cobrador de Consumo – Assistente Operacional.

**16.6 Na Unidade Orgânica de Águas/Saneamento Básico/ Construção /Conservação e Fiscalização:**

Um – Op. Est. Elev. – Assistente Operacional.

**16.7 Na Unidade Orgânica Flexível – Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) – Divisão:**

Um – Arquitectura – Técnico Superior.

**16.8 Na Unidade Orgânica da Educação/Juventude e Desporto:**

Um – Técnico Superior – Técnico Superior;

Um – Técnico Superior – Técnico Superior.

**16.9 Na Unidade Orgânica da Cultura e Turismo:**

Um – Aux. Adm. – Assistente Operacional;

Um – Administrativo – Assistente Técnico.

**16.10 Na Unidade Orgânica da Acção Social e Saúde:**

Um – Sociólogo – Técnico Superior.



Um – Jurista – Técnico Superior;

Um – Solicitador – Técnico Superior

**20.2 Na Unidade Orgânica de Apoio Técnico à Divisão Administrativa:**

Um – Técn. Superior – Técn. Superior.

**20.3 Na Subunidade Orgânica de Apoio Instrumental à Divisão Administrativa:**

Um – Técn. Superior – Técn. Superior.

**20.4 Na Subunidade Orgânica**

–Atendimento/Taxas/Licenças/Águas/Saneamento/Metrologia/PAC  
(ATLAS):

Um – Fiel Merc. e Feiras – Assistente Operacional;

**20.5 Na Unidade Orgânica Flexível – Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos (DHEP) – Divisão:**

Um – Téc. Sup. – Téc. Sup.

**20.6 Na Unidade Orgânica – Equipamentos Públicos e Projectos/Construção/Conservação e Fiscalização:**

Um – Elect. – Assist. Técn.

Um – Elect. – Assist. Oper.

Um – Carpinteiro - Assist. Oper.

Dois – Marceneiro - Assist. Oper.

**20.7 Na Unidade Orgânica Flexível – Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos (DASU) – Divisão:**

Um – Chefia – Enc. Operacional

**20.8 Na Unidade Orgânica de Águas/Saneamento Básico/Construção/Conservação e Fiscalização:**

Um – Enc. Brig. Serv. Limp. – Enc. Op.

Um – Mot. Transp. Col. – Assist. Ope.

Dois – Canalizador – Assist. Op.

Um – Trolha – Assist. Op.

Um – Fiel de Arma. – Assist. Op.

Dois – Canton. Limp. – Assist. Ope.

**20.9 Na Unidade Orgânica de Rede Viária/Construção/Conservação de Vias e Fiscalização:**

Um – Marteleiro – Assist. Op.

Um – Aprendiz – Assis. Op.

Um – Enc. – Enc. Op. de Assi. Op.

Um – Calceteiro – Assis. Op.

Um – Motor. Pes. – Assist. Op.

Um – Tractorista – Assis. Ope.

20.10 Na Unidade Orgânica Flexível – Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) – Divisão:

Um – Fiscal Municipal – Fiscal Municipal

20.11 Na Unidade Orgânica da Educação Juventude e Desporto:

Um – Apoio Ed. – Ass. Téc.

Um – Aten. Púb. – Assis. Téc.

Quatro – Aulas Natação – Téc. Sup.

Um – Aulas Natação – Assit. Téc.

Um – Animador Desp. – Téc. Sup.

Um – Chefe Serv. Limp. – Enc. Op.

Um – Aux. Serv. Gerais – Assis. Ope.

Um – Manutenção – Assis. Ope.

Um – Trat. Jardins – Assist. Ope.

Um – Nadador Salvador – Assi. Téc.

20.12 Na Unidade Orgânica da Cultura e Turismo:

Um – Limp. – Assist. Op.

20.13 Na Unidade Orgânica de Acção Social e Saúde:

Um – Assi. Social – Téc. Sup.

20.14 Na Subunidade Orgânica – Contabilidade (CTB):

Um – Técnico Superior – Técnico Superior.

30. Postos de Trabalho Extintos:

30.1 Na Equipa Multidisciplinar:

Um – Chefe de Equipa – Chefe de Equipa.

Postos de Trabalho Extintos: 111

Postos de Trabalho Criados: 17

Postos de Trabalho Vagos: 69

**Nota:**

1. “Os trabalhadores ausentes por motivo de mobilidade geral, cedência de interesse público ou providos em cargos em regime de comissão de serviço noutra órgão ou serviço, quando regressam à autarquia local após a aprovação do mapa de pessoal, tem a sua situação protegida porque:

- a) Se existir um posto de trabalho não ocupado no mapa de pessoal adequado ao perfil do trabalhador este deverá ocupá-lo;
- b) Não existindo um posto de trabalho não ocupado no mapa de pessoal, a autarquia local deverá garantir verba para o pagamento da remuneração do trabalhador, mesmo que para tal seja necessária uma alteração orçamental através do reforço das rubricas adequadas. A disponibilidade financeira que se garante por essa via disponibiliza um posto de trabalho.”

*Fonte: DGAL*

2. Por motivos de reorganização dos serviços pertencentes à Unidade Orgânica – Equipamentos Públicos e Projectos/ Construção/ Conservação e Fiscalização, à Unidade Orgânica de Águas/ Saneamento Básico/ Construção/ Conservação e Fiscalização e à Unidade Orgânica de Rede Viária/ Construção/ Conservação de Vias e Fiscalização; alguns dos postos de trabalho ocupados por trabalhadores, foram afectos a outras Unidades Orgânicas.

**Documentos Anexos:**

- Mapa de Pessoal;
- Mapa anexo ao mapa de pessoal (descrição e caracterização dos postos de trabalho vagos)

Município de Mangualde, 29 de Novembro de 2011

O Presidente da Câmara

---

(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo)